



UEPB

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS I
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

CAMILA MOREIRA DA COSTA

**NÍVEL DE CONHECIMENTO DOS CONTABILISTAS SOBRE O NOVO CÓDIGO
DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR: UM ESTUDO EM MUNICÍPIOS DA
PARAÍBA**

**CAMPINA GRANDE/PB
2022**

CAMILA MOREIRA DA COSTA

**NÍVEL DE CONHECIMENTO DOS CONTABILISTAS
SOBRE O NOVO CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL
DO CONTADOR: UM ESTUDO EM MUNICÍPIOS DA
PARAÍBA**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado a/ao Coordenação /Departamento do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Área de concentração: Ética Profissional

Orientador: Prof. Me. Diego Mentor Andrade Galvão

**CAMPINA GRANDE
2022**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

C837n Costa, Camila Moreira da.

Nível de conhecimento dos contabilistas sobre o novo código de ética profissional do contador [manuscrito] : um estudo em municípios da Paraíba / Camila Moreira da Costa. - 2022.

31 p. : il. colorido.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2022.

"Orientação : Prof. Me. Diego Mentor Andrade Galvão, Coordenação do Curso de Ciências Contábeis - CCSA."

1. Código de Ética. 2. Profissionais de Contabilidade. 3. Ética profissional. I. Título

21. ed. CDD 657

**NÍVEL DE CONHECIMENTO DOS CONTABILISTAS SOBRE O NOVO
CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR: UM ESTUDO EM
MUNICÍPIOS DA PARAÍBA**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo)
apresentado ao Departamento do Curso
de Ciências Contábeis da Universidade
Estadual da Paraíba, como requisito
parcial à obtenção do título de Bacharel
em Ciências Contábeis.

Aprovado em: 16/03/2022.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Me. Diego Mentor Andrade Galvão (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Profa. Me. Vânia Vilma Nunes Teixeira
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Profa. Me. Kamilla Alves Barreto
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

“Dedico este trabalho as minhas avós
Maria Nazaré Santos e Eulalia Teixeira da Costa
(*in memoriam*), com todo amor do mundo e gratidão”.

Nós não somos ainda o que queremos ser:
Não somos ainda o que merecemos ser:
Não somos ainda o que vamos ser;
Mas graças a Deus,
Somos mais do que éramos.

Martin Luther King

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	7
2	REFERENCIAL TEÓRICO	8
2.1	Ética e moral	8
2.2	Ética na Contabilidade	8
2.3	O Novo Código de Ética Profissional do Contador	9
2.4	Estudos relacionados	10
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	11
3.1	Classificação da pesquisa	11
3.2	População e amostra	12
3.3	Instrumento de coleta de dados	12
3.4	Procedimentos de coleta	12
4	RESULTADOS E ANÁLISE	13
4.1	Perfil dos profissionais de contabilidade dos municípios da Paraíba	13
4.2	Questões relacionadas ao âmbito profissional e conhecimento sobre o Novo Código de Ética Profissional do Contador	15
5	CONCLUSÃO	24
	REFERÊNCIAS	25
	APÊNDICE	27

NÍVEL DE CONHECIMENTO DOS CONTABILISTAS SOBRE O NOVO CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO CONTADOR: UM ESTUDO EM MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Camila Moreira da Costa*

RESUMO

O presente trabalho foi realizado com o objetivo geral analisar a percepção dos profissionais da contabilidade em municípios da Paraíba sobre o novo Código de Ética Profissional do Contador (CEPC). Para tanto, foi realizada uma pesquisa de abordagem quantitativa, por meio de *survey*, aplicada a profissionais de contabilidade residentes em municípios do Estado da Paraíba. A pesquisa realizada contou com uma amostra de 71 respondentes. Os dados foram analisados por meio de estatística descritiva. A partir dos resultados obtidos, pôde-se concluir que os profissionais de contabilidade, em sua maioria, conhecem e utilizam o CEPC em sua vida profissional. Sugere-se que novas pesquisas sejam realizadas visando um melhor entendimento da percepção desses profissionais em outras cidades e regiões do país.

Palavras-chave: Código de Ética, Profissionais de Contabilidade, Ética profissional.

ABSTRACT

The present work was carried out with the general objective of analyzing the perception of accounting professionals in municipalities in Paraíba about the new Code of Professional Ethics of the Accountant (CEPC). Therefore, a quantitative approach was carried out, through a survey, applied to accounting professionals residing in municipalities in the State of Paraíba. The research carried out had a sample of 71 respondents. Data were analyzed using descriptive statistics. From the results obtained, it could be concluded that accounting professionals, for the most part, know and use the CEPC in their professional life. It is suggested that further research be carried out aiming at a better understanding of the perception of these professionals in other cities and regions of the country.

Keywords: Code of Ethics, Accounting Professionals, Professional Ethics.

* Aluna de Graduação em Ciências Contábeis na Universidade Estadual da Paraíba – Campus I.
E-mail: camila.costa@aluno.uepb.edu.br

1 INTRODUÇÃO

A ética é essencial no exercício de todas as profissões, devendo ser considerada em qualquer que seja a atividade. No campo da contabilidade não é diferente, pois os profissionais desta área precisam trabalhar de forma sigilosa, uma vez que eles gerenciam dados sensíveis ao registrar, reconhecer e evidenciar informações referentes ao patrimônio de empresas privadas e entes públicos. Segundo Valls (1994) a ética faz parte daquelas coisas que todas as pessoas sabem o que são, mas que não são fáceis de explicar, quando alguém pergunta. Para o autor a ética é como um estudo ou uma reflexão, científica ou filosófica.

A nova norma contábil NBC PG 01/2019 alterou a Resolução CFC nº 803/96. A academia já discute a temática da ética na profissão contábil e algumas pesquisas foram realizadas no tocante às alterações do documento e os efeitos sentidos pelos profissionais de contabilidade (SILVA; PEREIRA, 2019; ORTIZ ET. AL, et al., 2020).

Nesse sentido, Silva e Pereira (2019) discutem que o Código de Ética do Profissional Contador passou por uma alteração, em meio ao contexto de crises de valores, escândalos de corrupção em que a figura do profissional passou a ser questionada. Assim, há uma necessidade de explorar com maior ênfase o estudo da ética profissional contábil, observando-se ainda que alguns autores têm analisado mais o campo teórico do que prático.

Diante desse cenário de novas alterações no código de ética e da necessidade de compreender as percepções dos profissionais de contabilidade sobre essas alterações, e apesar de que essa temática ter sido explorada em alguns municípios do Brasil, ainda é necessário que se tenha um número maior de investigações sobre o conhecimento dos profissionais da contabilidade sobre o novo Código de Ética Profissional do Contador – NBC PG 01/2019, aprovado em 07 de fevereiro de 2019 (MEDEIROS, 2018; MEDEIROS, 2019; BÉRTER, 2019; SILVA; PEREIRA, 2019; CUSTÓDIO E FERREIRA, 2019; ORTIZ et. al, 2020).

Por todo o exposto, este estudo buscou responder a seguinte problemática: Qual a percepção dos profissionais da contabilidade dos municípios da Paraíba sobre o novo Código de Ética Profissional do Contador?

Assim, o objetivo geral deste trabalho, foi analisar a percepção dos profissionais da contabilidade em municípios da Paraíba sobre o novo Código de Ética Profissional do Contador. Tendo como objetivos específicos: i) conhecer o perfil destes profissionais em competências técnicas e acadêmicos; ii) verificar o grau de conhecimento destes profissionais no que diz respeito ao novo Código de Ética Profissional do Contador; iii) verificar se houve algum impacto positivo ou negativo com a adoção do novo código em sua profissão.

A escolha do tema se justifica pela escassez e necessidade de pesquisas discutidas sobre o tema, pois os estudos encontrados são insuficientes nos municípios da Paraíba. Diante disso, espera-se que, a pesquisa auxilie na reflexão da categoria contábil baseando-se no CEPC e em princípios éticos voltados ao seu crescimento pessoal e respeito à classe. Que este trabalho possa contribuir na construção do conhecimento nessa área.

O presente trabalho está estruturado em sessões, além da presente introdução, um referencial teórico onde se discute: O que é ética e moral; Ética na contabilidade; O novo Código de Ética Profissional do Contador e os estudos relacionados. Seguindo da metodologia da pesquisa onde são discutidos os procedimentos que foram utilizados para coleta de respostas referente ao questionário de pesquisa, análise dos resultados, considerações finais e referências.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Ética e moral

A palavra grega *ethos* (ética) e a palavra latina *mores* (moralidade) denotam hábitos e costumes. Moralidade é sinônimo de ética, portanto em um determinado espaço haverá um conjunto de normas aprovadas para o comportamento da sociedade. A ética adota o conceito de integridade moral e o comportamento humano é natural, expresso por meio de princípios de pensamento normal e saudável (LISBOA, 1997).

Para Chauí (2003) a filosofia moral, ou a disciplina ética nasce quando se passa a indagar o que são, de onde vêm e o que valem os costumes. Para a autora, a filosofia moral ou ética nasce quando, além das questões sobre os costumes, também se busca compreender o caráter de cada pessoa, isto é, o senso moral e a consciência moral individuais.

De acordo com Lima et al. (2015), a ética está presente na maioria dos debates que fazem parte da sociedade, onde encontramos códigos que regem diversas profissões que apresentam a transparência, honestidade e equidade.

A responsabilidade do ser consigo mesmo e aquela perante terceiros, exige um comportamento especial e objetivo, assim como metas definidas de conduta, dentro de um equilíbrio consciente. O poder da ética se faz necessário na relação de duas ou mais pessoas, na estruturação familiar, dentro de uma comunidade religiosa, esportiva, cultural, empresarial ou qualquer outra. Sem ética, uma sociedade não consegue ter uma estrutura de forma permanente, e uma profissão também não.

2.2 Ética na Contabilidade

Segundo Sá (2012), uma das profissões mais antigas é a contabilidade, pois continua evoluindo com o desenvolvimento da humanidade. A profissão contábil possui diversas finalidades, tais como: fornecer informações, explicar a equidade no cumprimento das obrigações sociais, jurídicas e econômicas e auxiliar na tomada de decisões, portanto, a ética é fundamental para o exercício dessa profissão.

De acordo com Alves (2005, p.13), os profissionais de contabilidade devem estabelecer e cumprir determinados códigos de conduta no exercício de suas profissões, a fim de manter o respeito da sociedade por suas atividades. A maioria dos profissionais desta área deve concordar em cumprir essas regras para que todos se sintam obrigados a cumprir este código. O exercício da profissão contábil precisa ter várias características. Isso inclui perseverança, tenacidade e, o mais importante, honestidade. Moralidade é intimamente relacionado ao conceito de honestidade. A ética dos profissionais da contabilidade exige um comportamento adequado em suas atividades profissionais (MOREIRA, 2012).

Lima (2015) destaca que, no desempenho de suas funções, os contadores atuam nas áreas mais importantes da entidade, de forma a obter deles informações confidenciais, que podem causar danos se vazadas. Portanto, a atitude ética dos profissionais de contabilidade é muito importante. Sem moralidade, a desvalorização da classe acontecerá. Para Custódio e Ferreira (2019), o contador deve saber manter sigilo, ter competência para proporcionar aos usuários informações fidedignas com segurança e confiabilidade e, ao mesmo tempo, ter uma conduta pessoal digna de forma a não se sentir seduzido em fraudar informações. No contexto do cotidiano, a contabilidade tem sido criticada por sua falta de ética. Isso porque o comportamento de alguns contadores é antiético, o que acaba levando à generalização da classe contábil.

Lisboa (2012, p. 111) mencionou que “o profissionalismo é uma forma completa e honesta de se engajar na carreira. Fundamentalmente, está relacionado à ética, à moral dos

bons costumes”. Os profissionais de contabilidade devem ser honestos, leais à verdade, capazes, produtivos, comunicativos e éticos, e possuir habilidades em toda a produção e entrega de informações aos clientes.

Em 14 de fevereiro de 2019, o Conselho Federal de Contabilidade, publicou a NBC PG 01 - Código de Ética Profissional do Contador (NBC PG 01/2019), que entrou em vigor no dia 01 de junho de 2019. A nova norma substituiu a Resolução nº 803/96, que estava sem alterações há 23 anos.

2.3 O Novo Código de Ética Profissional do Contador

Os profissionais da contabilidade além de passarem por constantes atualizações da legislação, possuem o CEPC que surgiu para dar suporte e reger a profissão, e tem como objetivo fixar a conduta do contador, no exercício da sua atividade e em assuntos relacionados à classe. (NBC PG 01/2019)

Segundo Lisboa (2012), o código de ética compreende os princípios e regras que precisam ser notados no exercício da profissão, e propõem-se a satisfação da sociedade em geral, através das normas profissionais sobre padrão de conduta.

Anjos (2011) leciona que as primeiras normas a nortear a área contábil surgiram no 5º Congresso Brasileiro de Contabilidade, realizado em Belo Horizonte - MG, em 1950. O tema central era a ética e discutia-se a formulação da ética profissional. Esse incidente marcou a imposição de padrões éticos para a contabilidade em sua história.

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aprovou uma nova resolução nº 290 em 1970, que teve vigência de mais de 20 anos. Em 1996, o CFC emitiu a Resolução nº 803/96 que corresponde ao código de ética profissional, que o contabilista deveria seguir no exercício da sua profissão.

Silva e Pereira (2019) explicam que os órgãos que protegem e defendem códigos éticos são: o Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que objetivam agir e punir em casos de abuso do exercício da profissão contábil. O CFC também é responsável por editar as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), o qual estabelece a normas técnicas e profissionais, além de orientações e interpretações que os contadores devem seguir. Essa norma contém deveres, obrigações, honorários, e outras atribuições técnicas.

A mudança no CEPC é resultado da inserção da consulta pública em toda categoria contábil. Portanto, a norma foi adaptada aos padrões profissionais vigentes e algumas partes da norma tornaram-se mais claras e objetivas.

Entre essas mudanças, serão discutidos alguns aspectos gerais. Dentre algumas alterações, está a obrigatoriedade da inclusão do número do registro profissional nas propostas, contratos, anúncios, placas e cartões comerciais. Quanto às condutas proibidas, a norma estipula que o contador não pode armazenar documentos indevidamente, inclusive em formato eletrônico, ou mesmo para efeito de cobrança de honorários.

Silva e Pereira (2019) destacam no que se refere ao fornecimento de informações, não se pode ter a intenção de prejudicar a empresa. Embora seja permitida a fixação do valor dos serviços contábeis, o valor apurado não deve ser mercantilizado, caso contrário será punido pela classe obedecendo as penalidades previstas no CEPC. Além disso, no que diz respeito a classe contábil, a norma diz que o contador não deve difamar sua classe por meio de protestos ou mesmo de propagandas, e deve zelar pelo bom relacionamento da profissão com os demais profissionais.

Sem o devido conhecimento do CEPC, os profissionais terão problemas no desempenho de suas atividades, pois se houver alguma distorção nas informações apresentadas no exercício de sua profissão, estes levarão consequências para a organização,

pois não estará prejudicando apenas a imagem ou sua carreira, prejudicará toda a classe contábil, dependendo do grau de infração. (LIMA et al., 2020). Portanto, pode produzir as seguintes penalidades:

I – Advertência Reservada: Acontece quando o profissional recebe uma advertência por alguma infração cometida, este será chamado à atenção reservadamente, para evitar que outras pessoas possam ver.

II – Censura Reservada: Se trata de um aviso particular do Conselho ao contabilista violador, explicando-o da falta ética e censurando-o reservadamente.

III – Censura Pública – Diz respeito a uma forma de punição, o qual está sujeito o profissional que é acompanhado por algum órgão. Normalmente essa punição é levada ao público por meio de divulgação na imprensa oficial, identificando o objetivo, o nome do censurado e o motivo da aplicação.

Devido à importância do CEPC para a profissão contábil, alguns estudos têm sido realizados abordando essa temática, tendo em vista sua importância e a mudança recente na norma que o continha.

2.4 Estudos relacionados

Esse tópico trata de comentar algumas pesquisas realizadas visando identificar a percepção dos contadores sobre o novo CEPC, dentre outros aspectos relacionados à temática também.

Medeiros (2018) buscou analisar a percepção dos contadores de Mossoró/RN a respeito do Código de Ética do Profissional Contábil no desenvolvimento de suas atividades. O estudo foi realizado através de um levantamento do tipo *survey*. Neste caso, a pesquisa contou com a participação de 26 contadores do município que responderam um questionário com questões de múltipla escolha. Com os resultados obtidos, foi possível verificar que a maioria dos profissionais contábeis conhecem e colocam em prática os regulamentos do CEPC.

Medeiros (2019) analisou as variáveis que se associam ao comportamento ético dos profissionais contábeis do Estado do Rio Grande do Norte. A metodologia utilizada foi um questionário aplicado para contadores e técnicos em contabilidade, obtendo o retorno de 184 respondentes. Com o estudo foi possível analisar que 78% dos entrevistados já leram o regulamento, e 50% conhece razoavelmente. Também foi possível observar que a variável que se associa ao comportamento ético profissional é a variável gênero, as demais não possuem relação.

Por seu turno, no estudo de Bérter (2019), analisou a percepção e conhecimento da ética contábil de discentes do curso de Ciências Contábeis de instituições de ensino superior privadas. E obteve respostas de 241 estudantes, sendo constatado que em sua maioria, os discentes têm um conhecimento razoável sobre a importância na aplicação do Código de Ética Profissional do Contador. O estudo mostrou ainda que estudantes que já atuam na área obtiveram respostas mais adequadas relacionadas a realidade de sua profissão.

Silva e Pereira (2019) abordaram as alterações no Código de Ética Profissional do Contador. A pesquisa foi realizada através da observação e registros bibliográficos, buscando mostrar alguns aspectos inovados do novo código de ética, apresentando a aplicação na profissão contábil. O estudo abriu a discussão sobre os impactos da nova norma.

Custódio e Ferreira (2019), averiguaram o grau de entendimento dos contadores com relação ao código de ética da classe. A pesquisa foi realizada no município de Orós/CE, por contadores que possuem escritórios e são devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). No entanto, a pesquisa obteve respostas de apenas 05 profissionais.

Como principais resultantes da pesquisa, observou-se que a grande maioria dos profissionais optou por atender as normas e princípios éticos estabelecidos no código de ética. No entanto, ainda que em uma porcentagem menor, foram constatadas taxas significativas de profissionais que não acatam a algumas normas e princípios presentes no instrumento de coleta de dados. Sendo assim, este estudo tem os resultados limitados, o que não generalizam os resultados encontrados.

Já no estudo de Ortiz et. al (2020), foi analisado os efeitos de sentidos produzidos pelo novo Código de Ética Profissional do Contador. Esse estudo foi classificado como interpretativista, por procurar analisar a rede discursiva de sentidos do novo código de ética do contador. Com a análise discursiva da Norma Brasileira de Contabilidade (NBC): NBC PG 01/19 – Código de Ética Profissional do Contador, foi possível ter um olhar analista sobre os efeitos produzidos sobre essa nova norma, em relação aos profissionais contábeis. O estudo concluiu que a inscrição ideológica do código de ética do contador produz sentidos que instauram uma certeza imaginária que prima pela boa conduta, mas que de outro modo faz significar o controle e a vigilância.

As pesquisas mencionadas anteriormente evidenciam que é necessário ter um aprofundamento e novos estudos sobre a atualização do novo código de ética do contador, investigando essa temática em outros municípios de modo que os seus resultados possam ser comparados.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia utilizada neste trabalho foi conduzida sob uma abordagem exploratória, tendo em vista a quantidade de pesquisas encontradas com a temática do Novo Código de Ética Profissional do Contador (GIL, 2002). Para isso, foi realizada uma pesquisa com um levantamento de dados feito a partir de um questionário que foi aplicado diretamente aos profissionais contábeis em municípios da Paraíba.

Nas próximas seções serão abordados a classificação da pesquisa, a população que foi pesquisada, o modelo do questionário que foi aplicado e o tratamento dos dados que foram coletados.

3.1 Classificação da pesquisa

As pesquisas retratam resultados diferentes, de acordo com os meios que serão utilizados. Gonsalves (2019) classifica as pesquisas quanto aos seus objetivos (exploratória, explicativa e descritiva), ao método (experimento, levantamento, estudo de caso, bibliográfica, documental e participativa) e quanto a sua natureza (qualitativa ou quantitativa).

Em relação aos objetivos desta pesquisa, classifica-se como descritiva, pois objetiva descrever uma determinada população, apoiando-se na estatística descritiva. Segundo Gil (2002) a pesquisa descritiva busca descrever determinadas características de uma população.

Quanto ao método, a aplicação de um questionário aos profissionais contábeis configura um levantamento de dados do tipo *survey*. Para Prodanov (2013) esse tipo de pesquisa ocorre quando envolve perguntas diretamente à pessoa cujo comportamento queremos saber através de algum tipo de questionário.

Quanto a classificação da sua natureza, conforme houve análise e interpretação dos dados coletados através do questionário, é caracterizada como quantitativa, das quais suas informações foram analisadas. De acordo com Prodanov (2013) as pesquisas quantitativas consideram que tudo pode ser quantificado, ou seja, significa converter opiniões e informações em números para categorização e análise.

3.2 População e amostra

A pesquisa foi realizada com os profissionais contábeis em alguns municípios localizados no Estado da Paraíba, de modo que as informações pudessem ser apresentadas por meio de gráficos para melhor compreensão e análise. Os municípios analisados que obtiveram respostas dos profissionais de contabilidade foram: Bananeiras, Campina Grande, Guarabira, Lagoa Seca e Solânea.

Em relação ao tamanho da população da pesquisa, foi utilizado como critério de inclusão, os profissionais contábeis possuem registros ativos no Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba (CRC/PB) e que atuam nessa área de jurisdição. Os municípios que tiveram participantes com respostas válidas estão listados na Tabela 1:

Tabela 01 - Registros Ativos

Município	Nº de Registros
Bananeiras	10
Campina Grande	913
Guarabira	110
Lagoa Seca	12
Solânea	20
Total	1065

Fonte: Dados da pesquisa, 2022.

A amostra foi composta por 71 profissionais de contabilidade, e foi utilizado uma análise não probabilística levando em consideração o critério da acessibilidade: fizeram parte da amostra os profissionais de contabilidade da Paraíba que aceitaram responder o questionário enviado a eles.

3.3 Instrumento de coleta de dados

O instrumento de coleta de dados utilizado foi adaptado de Custódio e Ferreira et al. (2019), Medeiros et al. (2018) e Bertér (2019), e ficou estruturado em duas seções:

Seção 1: Esta seção conteve 06 questões sobre o perfil dos respondentes: gênero, faixa etária, formação acadêmica, área de atuação, tempo de atuação como contador, e município de atuação;

Seção 2: Esta seção foi composta por 16 questões relacionadas ao âmbito profissional e conhecimento sobre o CEPC.

A pesquisa contou com um total de 22 questões de múltipla escolha, em que os participantes tiveram respostas objetivas, utilizando uma escala *Likert*, onde o entrevistado teve de indicar seu nível de concordância da seguinte forma: concordo plenamente, concordo parcialmente, discordo plenamente, discordo parcialmente ou não sei responder. Conforme Severino Júnior e Costa (2014, p. 5) a escala *Likert* “consiste em tomar um construto e desenvolver um conjunto de afirmações relacionadas à sua definição, para os quais os respondentes emitirão seu grau de concordância”.

3.4 Procedimentos de coleta e análise dos dados

O questionário foi disponibilizado através da plataforma eletrônica Google Formulários® e foi enviado aos profissionais de contabilidade através de *links* de acesso na rede social (WhatsApp). Contatos estes adquiridos por meio da Associação dos Contadores, e

outros foram por meio de contatos de contadores e colegas que trabalham em escritórios, no período de: 03 de janeiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2022. Os dados coletados são apresentados por meio de gráficos e tabelas dos programas *Microsoft Excel*, que permitiu realizar a tabulação e análise dos dados que foram coletados, utilizando a estatística descritiva e observação de frequências. O que possibilitou descrever os dados observados, obtendo uma melhor organização e representação dos dados estatísticos.

4 RESULTADOS E ANÁLISE

4.1 Perfil dos profissionais de contabilidade dos municípios da Paraíba

Com o objetivo de identificar o perfil dos profissionais de contabilidade, foram feitas algumas perguntas correspondentes a gênero, faixa etária, formação acadêmica, área de atuação, tempo de atuação como contador, e município de atuação, iniciando pelo gênero conforme pode-se observar na Tabela 02.

Tabela 02 – Gênero dos respondentes

Gênero	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
Masculino	38	54%
Feminino	33	46%
Total	71	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2022.

Os dados da pesquisa demonstram que a predominância da maior parte dos respondentes é do gênero masculino com 54%, enquanto 46% são do gênero feminino. Em seguida perguntou-se a idade dos respondentes. Os resultados podem ser observados na Tabela 03 abaixo.

Tabela 03 – Faixa etária dos respondentes

Idade	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
Entre 18 e 28 anos	13	18%
Entre 29 e 39 anos	28	39%
Entre 40 e 59 anos	24	34%
Acima de 60 anos	6	9%
Total	71	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2022.

Diante dos resultados, é possível observar que a maioria dos respondentes tem idade entre 29 e 39 anos, o que representa 39% dos profissionais de contabilidade. Seguindo os que estão entre 40 e 59 anos, representando 34% da amostra. Verifica-se também que 18% dos respondentes tem idade entre 18 e 28 anos, e apenas 9% dos respondentes tem idade acima de 60 anos. O que se torna possível de perceber um público jovem que participou da pesquisa. Dando continuidade as perguntas verificaram-se o grau de instrução dos profissionais, que estão descritos na Tabela 04 a seguir.

Tabela 04 – Grau de instrução dos respondentes

Grau de Instrução	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
Técnico	8	11%
Graduação	37	52%
Especialização	13	18%
Mestrado	9	13%
Doutorado	4	6%
Total	71	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2022.

Observa-se que apenas 6% dos respondentes têm doutorado. O maior público tem apenas Graduação, o que representa 52% da amostra. Destacou-se ainda que de sua totalidade, 18% dos respondentes tem o Grau de Especialização, 13% tem o título de Mestrado e 11% completam o público da amostra atuando como Técnico em Contabilidade. Também foi questionado a área de atuação destes profissionais, sendo ela pública, privada ou terceiro setor. A Tabela 05 mostra os resultados.

Tabela 05 – Área de Atuação dos respondentes

Área de Atuação	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
Pública	14	20%
Privada	56	79%
Terceiro Setor	1	1%
Total	71	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2022.

O público em sua maioria conta com 79% da amostra de profissionais de contabilidade que trabalham na Área Privada, em seguida 20% fazem parte da Área Pública, e apenas 1% dos respondentes faz parte do Terceiro Setor. Em relação ao tempo de atuação destes profissionais, os resultados podem ser observados na Tabela 06 a seguir.

Tabela 06 – Tempo de Atuação dos respondentes

Tempo de Atuação	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
Entre 1 e 5 anos	27	38%
Entre 6 e 10 anos	15	21%
Entre 11 e 20 anos	17	24%
Acima de 20 anos	12	17%
Total	71	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2022.

Nota-se que 38% dos respondentes tem entre 1 e 5 anos, o que se demonstra que a maioria do público tem pouco tempo de atuação. Em compensação 24% dos respondentes tem entre 11 e 20 anos, seguindo 21% entre 6 e 10 anos, e apenas 17% dos respondentes estão no mercado a mais de 20 anos. E para finalizar a primeira seção, perguntou-se em qual município estes profissionais atuam. As respostas estão contidas na Tabela 07.

Tabela 07 – Município de Atuação dos respondentes

Municípios	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
Bananeiras	2	3%
Campina Grande	57	80%
Guarabira	4	6%
Lagoa Seca	2	3%
Solânea	6	8%
Total	71	100%

Fonte: Dados da pesquisa, 2022.

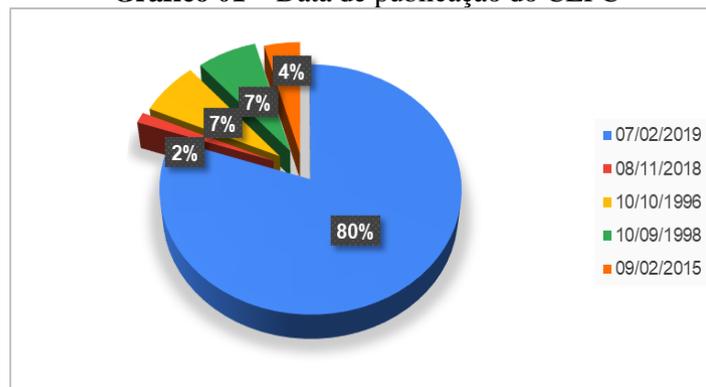
Constatou-se que o maior público da amostra está localizado no município de Campina Grande, com 57 profissionais de contabilidade representando 80% dos respondentes, seguindo do município de Solânea com 8% dos respondentes, Guarabira com 6%, e em sua minoria ficam os municípios de Bananeiras e Lagoa Seca com apenas 3% dos respondentes cada.

4.2 Questões relacionadas ao âmbito profissional e conhecimento sobre o Novo Código de Ética Profissional do Contador

Nesta seção aborda-se as concepções dos profissionais contábeis dos municípios da amostra, de âmbito profissional e conhecimento sobre o Novo Código de Ética Profissional do Contador, buscando identificar através da sua percepção profissional seu conhecimento sobre as alterações e mudanças do Novo Código de Ética Profissional do Contador.

Os resultados encontrados são comparados com estudos já realizados em outros municípios através das pesquisas de Custódio e Ferreira et al. (2019), Medeiros et al. (2018) e Bertér (2019).

Inicialmente foi perguntado aos profissionais de contabilidade qual a data de publicação do Código de Ética Profissional do Contador em vigor. As respostas estão contidas no Gráfico 01 a seguir.

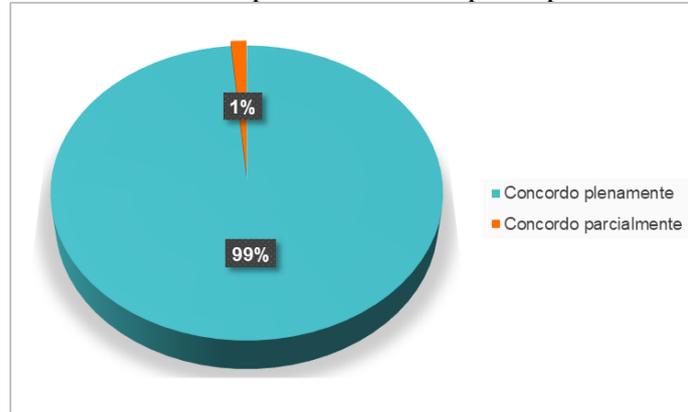
Gráfico 01 – Data de publicação do CEPC

Fonte: Dados da Pesquisa, 2022.

Como pode ser observado 80% dos respondentes responderam a data correta de publicação, que foi em 07/02/2019. Desse modo foi possível compreender que esse seria um indicativo de que os respondentes estão cientes das alterações no CEPC. 7% responderam que a publicação foi em 10/10/1996, outros 7% dos respondentes disseram que a data de publicação foi em 10/09/1998, já 4% responderam que foi em 09/02/2015, e apenas 2% responderam que foi em 08/11/2018 o que demonstra que os respondentes sabiam que havia sido feita alteração, mas não lembravam a data de publicação.

Para analisar se os profissionais de contabilidade consideram que o CEPC é importante para o bom exercício da profissão, foi perguntado se consideram que um profissional conceituado deve agir com ética, considerando os aspectos de responsabilidade social no processo de tomada de decisão. O Gráfico 02 apresenta as respostas a seguir:

Gráfico 02 – Importância da ética para a profissão

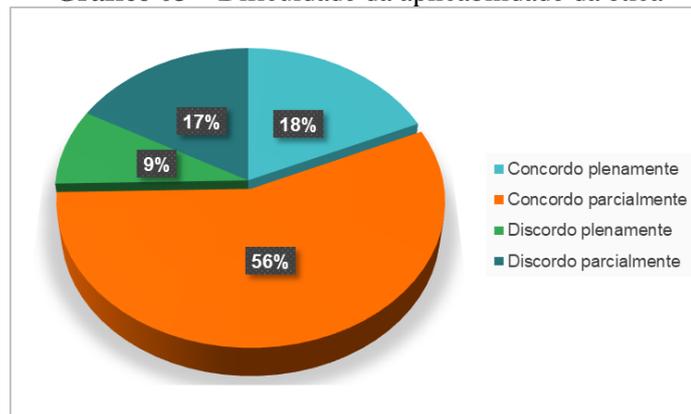


Fonte: Dados da Pesquisa, 2022.

Os resultados apontam que 99% do público da amostra concordam plenamente que a ética é importante para o bom exercício da profissional. Enquanto 1% dos respondentes concordam parcialmente com a afirmação. Resultados semelhantes também puderam ser observados na pesquisa de Medeiros et al. (2018), onde nenhum dos respondentes discordaram da afirmação, e apenas uma pequena parcela da amostra se mostraram indiferentes em sua resposta. Diante do encontro dos resultados encontrados e de todo o exposto, pode-se evidenciar a importância da ética no exercício profissional.

Em seguida, foi perguntando aos profissionais de contabilidade se o mercado competitivo dificulta a aplicabilidade da ética. Conforme pode-se observar no Gráfico 03.

Gráfico 03 – Dificuldade da aplicabilidade da ética



Fonte: Dados da Pesquisa, 2022.

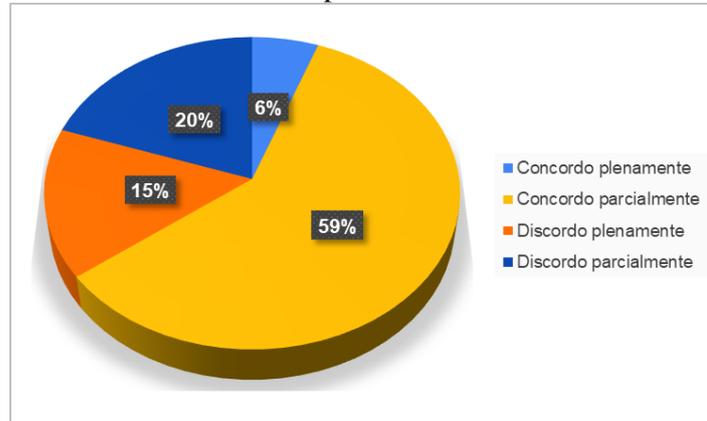
Em sua maioria os respondentes representados por 56% concordam plenamente que a competição é um fator relevante para a aplicabilidade da ética na profissão. Já 18% tem concordância parcial, 17% discordam em partes e 9% discordam plenamente.

Importante fazer a comparação com o gráfico anterior pois 99% dos entrevistados concordaram que a ética é importante para o exercício da profissão, mas 56% acreditam que o mercado competitivo dificulta a sua aplicação. Considerando os resultados evidenciados,

também é possível verificar que no estudo Bertér (2019) a maioria dos respondentes acreditam que sim, a competição dificulta a aplicabilidade da ética.

Porém no que compete a tomada de decisão não ética do profissional contábil, foi perguntando aos respondentes se ela é influenciada diretamente pelo empresário/cliente. O Gráfico 4 apresenta as respostas obtidas.

Gráfico 04 – Influência do empresário/cliente na tomada de decisão

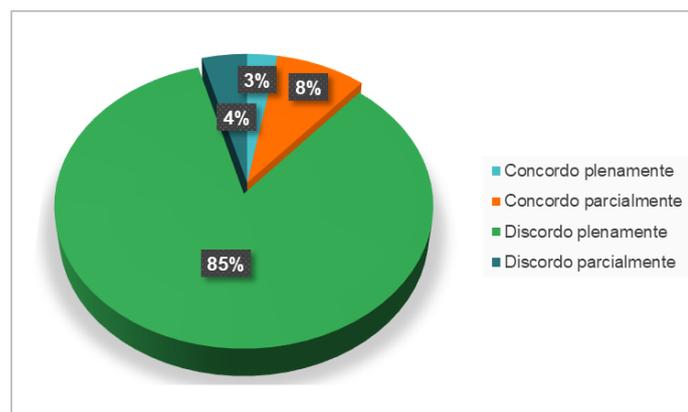


Fonte: Dados da Pesquisa, 2022.

Considerando os resultados encontrados, 59% dos respondentes concordam em partes, apenas 6% concordam plenamente, 20% discordam parcialmente e 15% discordam plenamente. Em comparação ao estudo de Custódio e Ferreira et al. (2019) observa-se que a maior parte dos entrevistados também concordaram em partes com a afirmação. Um bom contador deve se comportar de forma ética a fim de preservar sua reputação sem prejudicar seus clientes, pois na atual situação de corrupção os clientes podem levar os profissionais a agirem de forma antiética.

O Gráfico 05 mostra os resultados dos profissionais de contabilidade ao serem perguntados se o profissional contábil deve se preocupar mais com sua qualificação técnica do que com a postura ética.

Gráfico 05 – Qualificação técnica e a postura ética



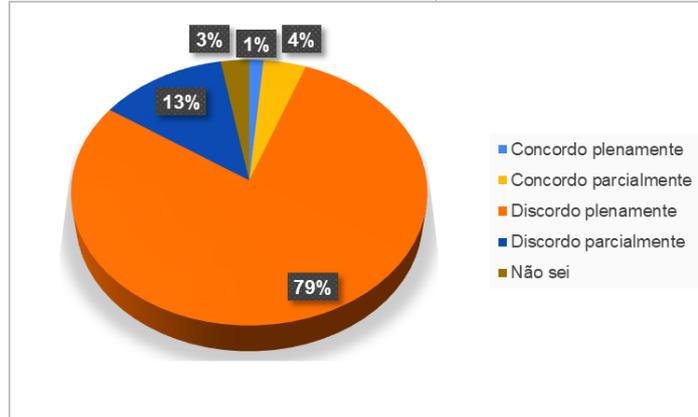
Fonte: Dados da Pesquisa, 2022.

Os resultados apontam que 85% dos respondentes discordaram plenamente, 8% concordaram em partes, 4% discordaram em partes e 3% concordaram plenamente. Resultados semelhantes também puderam ser observados na pesquisa de Bérter (2019) onde a maioria dos entrevistados discordou da afirmação. Desta forma pode-se afirmar que tanto a

qualificação técnica quanto a postura ética são essenciais para um bom desempenho da profissão, porém ambas precisam caminhar juntas para obter bons resultados.

Em seguida foi questionado se o profissional pode reter os documentos ou livros do seu cliente, se o mesmo estiver em dívida com os honorários. A respostas estão representadas no Gráfico 06 a seguir.

Gráfico 06 – Dívida de honorários/ retenção de documentos do cliente

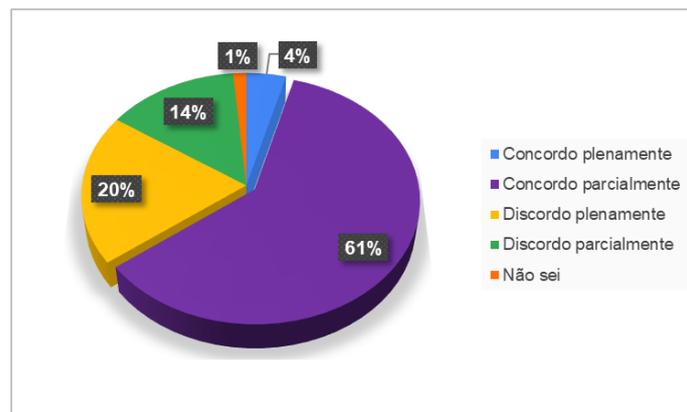


Fonte: Dados da Pesquisa, 2022.

Em resposta a pergunta feita aos entrevistados, em sua maioria 79% discordaram plenamente, 13% discordaram parcialmente, 4% concordaram em partes, 1% concordaram plenamente e 3% não souberam responder. Neste sentido, o CEPC diz que nem por motivos desta natureza nem por qualquer outra razão, o contador não poderá reter abusivamente documentos, livros ou quaisquer papéis que foram confiados aos seus cuidados.

Dando seguimento as perguntas os respondentes foram questionados se o profissional contábil pode disputar serviços contábeis oferecendo uma redução do valor dos seus honorários. As respostas estão contidas no Gráfico 07 abaixo.

Gráfico 07 – Disputa por serviços contábeis

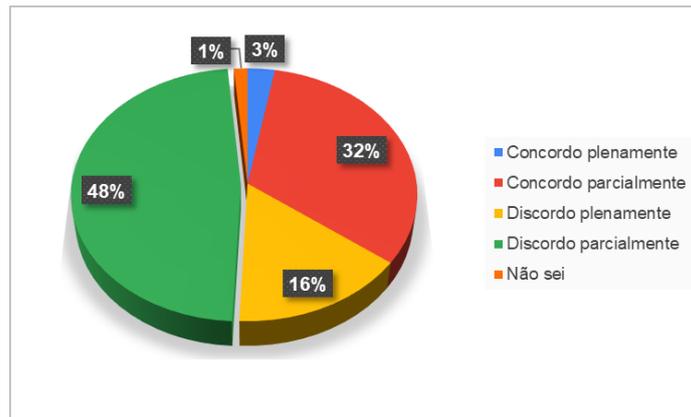


Fonte: Dados da Pesquisa, 2022.

As respostas apontam que 61% dos profissionais de contabilidade concordam em partes, 20% discordam em plenamente, 14% discordam em partes, 4% concordam plenamente e 1% não souberam responder. A situação apresentada retrata um grande problema enfrentado atualmente no mercado competitivo, e nos permite mostrar como os profissionais lidam com essa concorrência. Esse fator é predominante, pois torna-se difícil manter a postura ética diante da competitividade do mercado de trabalho.

Dando seguimento a pesquisa, foi criada uma situação hipotética para analisar se os profissionais contábeis concordam com a atitude do contador. A situação explica que um cliente havia feito uma pesquisa de mercado para analisar se os valores cobrados pelos escritórios em seu município cabiam em seu orçamento. Em conversa com um contador mais experiente e diante da situação financeira do cliente, o contador lhe ofereceu um desconto de 40% dos valores cobrados por outros contadores. A respostas estão representadas no Gráfico 08.

Gráfico 08 – Valores de Serviços

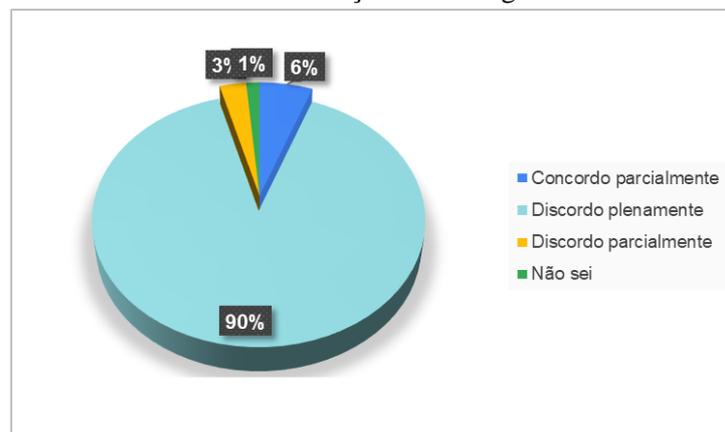


Fonte: Dados da Pesquisa, 2022.

Percebe-se que em sua maioria 48% dos respondentes discordam parcialmente de tal atitude, enquanto 32% concordam e partes, 16% discordam plenamente, 3% concordam plenamente e uma pequena parte representado por 1% não souberam responder. No estudo de Medeiros et al. (2018) também foi constatado que a maioria dos respondentes julgaram a atitude como incorreta. De acordo com as respostas, nota-se que na prática existe uma disputa pela conquista do cliente, em que o contador não tem um motivo relevante para atrair-lo e acaba oferecendo um valor abaixo do mercado na intenção de trazer o cliente para seu escritório. A inexistência de uma tabela de fixação de preços dos serviços contábeis, é um dos fatores relevantes que contribui para a conduta antiética da classe profissional, que acaba sendo desvalorizada.

Logo em seguida, indagou-se se o contador poderia alterar um registro afim de fazer com que o cliente consiga um empréstimo que salvaria a empresa. Os resultados estão contidos no Gráfico 09.

Gráfico 09 – Alteração de um registro contábil

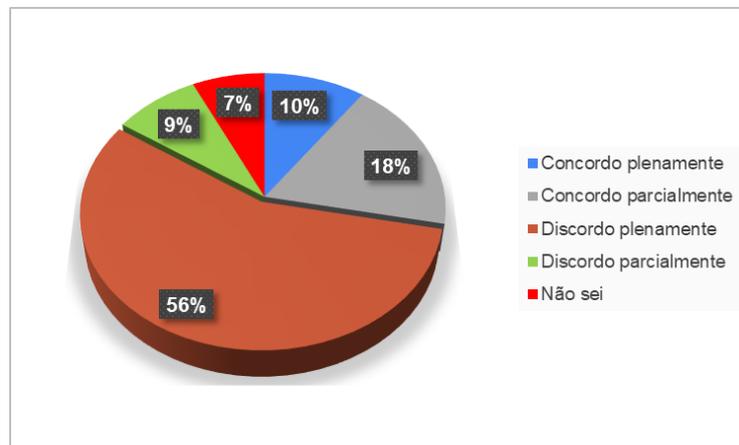


Fonte: Dados da Pesquisa, 2022.

A resolução NBC PG 01/2019 em seu Art. 6º (p) diz que “ no desempenho de suas funções é vedado ao contador: Iludir ou tentar iludir a boa-fé de cliente, empregador ou de terceiros, alterando ou deturpando o exato teor de documentos, inclusive eletrônicos, e fornecer falsas informações ou elaborar peças contábeis inidôneas. ” As respostas apontam que 90% dos respondentes que representam a maioria, discordaram plenamente o que demonstra estarem cientes do que consta no CEPC, enquanto 6% concordaram parcialmente acreditando que é possível na intenção de ajudar o cliente, 3% discordaram parcialmente, e 1% não souberam responder.

Ainda em relação a vedações e penalidades foi questionado também se caso cometimento de infração ética, segundo a gravidade, o contador apenas paga uma multa ao conselho. No Gráfico 10 estão contidas as respostas.

Gráfico 10 – Cometimento de infração

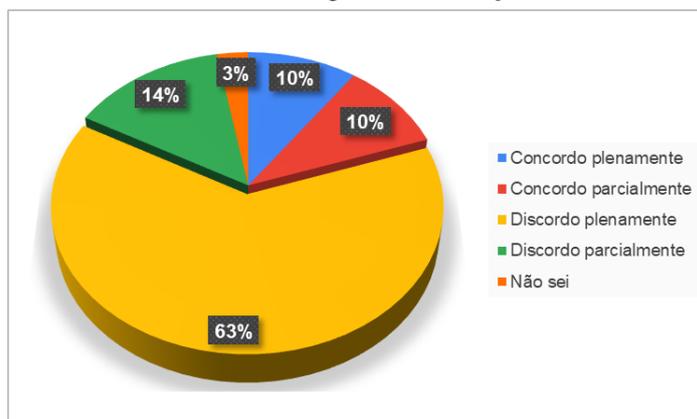


Fonte: Dados da Pesquisa, 2022.

Os resultados apontam que 56% do total de respondentes discordam plenamente, 18% concordam parcialmente, 10% concordam plenamente, 9% discordaram parcialmente e 7% não souberam responder. No estudo de Custódio e Ferreira et al. (2019) os respondentes também discordaram plenamente da afirmação. Quando um profissional contábil realiza uma infração ética, devem receber de acordo com a CEPC as seguintes penalidades: Advertência Reservada, Censura Reservada ou Censura Pública.

Outra situação abordada e de extrema relevância foi em relação ao caráter profissional, o qual foi perguntado se “caso eu descubra algum erro ou infração praticado por um amigo, também contador, sou solidário e mantenho o fato em segredo”. No Gráfico 11 estão contidas as respostas.

Gráfico 11 – Segredo da infração ética



Fonte: Dados da Pesquisa, 2022.

De acordo com a afirmação 63% dos respondentes discordaram plenamente, ou seja, que não manteriam tal situação em segredo, 14% discordaram em partes, 10% concordaram plenamente, assim como também 10% concordaram em partes e 3% não souberam responder. As respostas estão em similaridade com estudo de Bérter (2019) que em sua maioria os respondentes discordaram da afirmação. Considerando a gravidade do cometimento de uma infração e as suas consequências diante dos fatos, tanto para quem está cometendo como para a empresa que seria prejudicada.

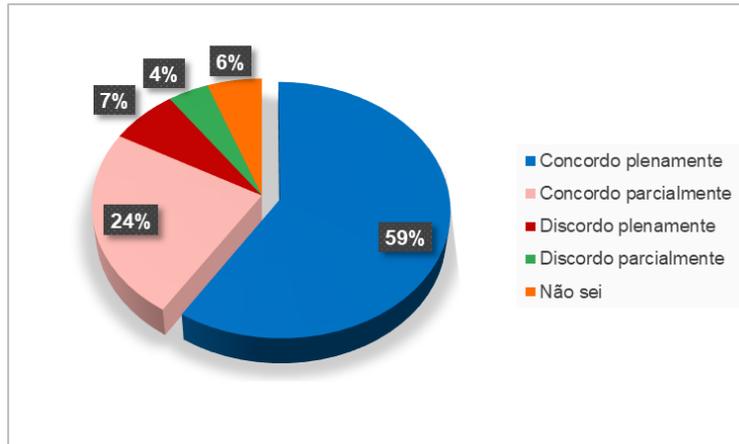
Ainda sobre cometimento de infrações, foi questionado no que se refere ao contador assinar trabalhos que não tenha sido orientado. As respostas podem ser visualizadas no Gráfico 12 a seguir.



Fonte: Dados da Pesquisa, 2022.

As respostas indicam que 93% dos profissionais de contabilidade discordaram plenamente do questionamento, isso indica que eles estão cientes dos deveres do contador conforme o que diz a resolução NBC PG 01/2019 em seu Art. 4º (b) “ recusar sua indicação em trabalho quando reconheça não se achar capacitado para a especialização requerida. ” De sua totalidade 3% discordaram parcialmente, 3% concordaram parcialmente, e 1% não souberam responder.

Outra situação colocada foi em relação ao aviltamento dos honorários. Foi criado um caso prático retirado do Exame de Suficiência do CRC 2021.1, para analisar a compreensão dos respondentes, o qual foi levantado o seguinte questionamento: Ana e Paulo são sócios em uma empresa de serviços contábeis em um município com 60.000 habitantes. Em decorrência da pandemia tiveram perda de clientes e a inadimplência elevada. Para enfrentar tal situação resolveram utilizar uma estratégia de marketing mais agressiva e divulgaram o seguinte anúncio pela internet e no jornal municipal: “Escritório Ana & Paulo: o melhor da cidade! Profissionais altamente capacitados e com maior nível de excelência na cidade, o único com os melhores serviços para a geração de informações contábeis que irão auxiliar na gestão do seu negócio com preços imbatíveis. Durante este mês, qualquer empresa que se tornar cliente terá os honorários fixados em apenas 1/2 salário mínimo, além de cobrir qualquer oferta. Estamos esperando o seu contato!” Ana e Paulo estão praticando a mercantilização dos serviços contábeis e o aviltamento dos honorários? Os resultados constam no Gráfico 13 a seguir.

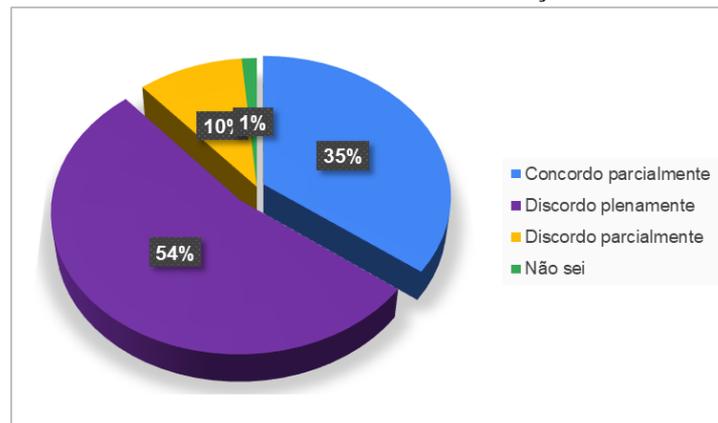
Gráfico 13 – Aviltamento de honorários

Fonte: Dados da Pesquisa, 2022.

Pode-se perceber que 59% dos respondentes concordaram plenamente que Ana e Paulo estão praticando a mercantilização dos serviços contábeis e o aviltamento dos honorários, 24% concordaram em partes, 7% discordaram plenamente, 4% discordaram em partes e 6% não souberam responder. Os dados apresentam a preocupação dos profissionais com a redução de honorários, que se tornaram questões que prejudicam toda a classe contábil e a sociedade, pois por meio da prestação de serviços no mercado, os profissionais não só competem de forma desleal, como também prestam um atendimento de baixa qualidade aos clientes. Neste sentido a resolução NBC PG 01/2019 em seu Art. 4º (a) é claro a dizer que: é vedado ao contador “ assumir, direta ou indiretamente, serviços de qualquer natureza, com prejuízo moral ou desprestígio para a classe. ” Ou seja, fazer a cobrança de preços que estão abaixo do mercado e que são incompatíveis com a realidade e os custos dos colegas de profissão, na intenção de atrair um maior número de clientes.

A publicidade feita por Ana e Paulo também está em desacordo com o que diz a resolução NBC PG 01/2019 no Art. 11º “a publicidade em qualquer modalidade ou veículo de comunicação, dos serviços contábeis, deve primar pela sua natureza técnica e científica, sendo vedada a prática da mercantilização”. Ou seja, fazer com que seja comercializado, transformar alguma coisa em mercadoria.

Outra questão levantada foi em relação a um contador assumir a contabilidade de uma empresa, onde as demonstrações foram preparadas por outro contador, porém não foram assinadas. Foi questionado se o contador poderia assinar documentos ou peças contábeis elaboradas por outrem, alheio à sua orientação, supervisão e fiscalização. O Gráfico 14 apresenta os resultados encontrados.

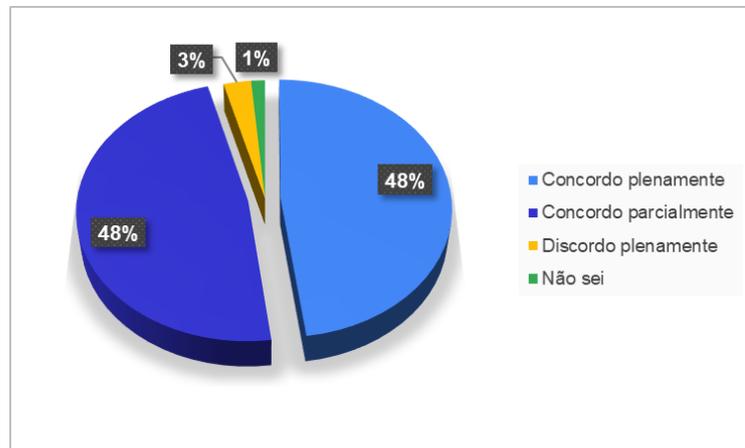
Gráfico 14 – Assinatura de demonstrações contábeis

Fonte: Dados da Pesquisa, 2022.

As respostas indicam que 54% dos profissionais de contabilidade discordaram do questionamento, mostrando que estão atualizados com o que diz a resolução NBC PG 01/2019 em seu Art. 4º (c) em que diz que é vedado ao contador “ assinar documentos ou peças contábeis elaboradas por outrem alheio à sua orientação, supervisão ou revisão. ” Porém 35% dos respondentes concordaram em partes que o contador poderia assinar as demonstrações no intuito de não perder o cliente. 10% discordaram parcialmente e 1% não souberam responder.

Ainda com relação aos deveres do contador, foi questionado se caso um cliente de um escritório de contabilidade expresse o desejo de trocar de contador e essa mudança ocorra, o contador deverá informar ao profissional substituto os fatos que deverão ser de seu conhecimento para o bom exercício de suas funções. No Gráfico 15 constam os resultados.

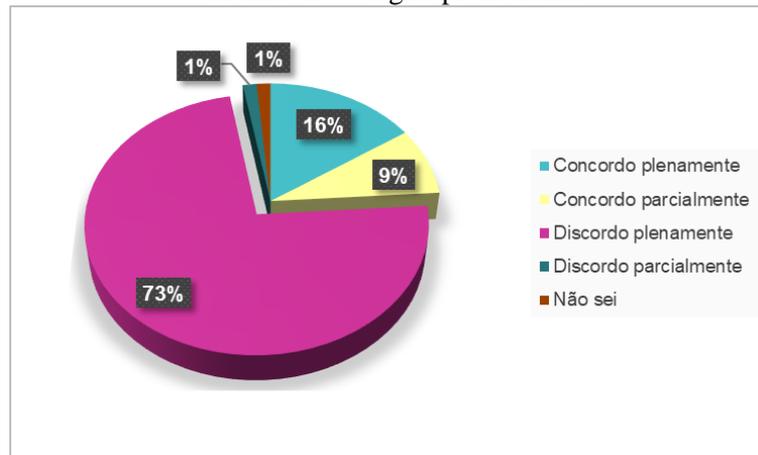
Gráfico 15 – Informações de fatos ao contador substituto



Fonte: Dados da Pesquisa, 2022.

De acordo com os resultados encontrados, há um empate de concordância dos respondentes. Enquanto 48% concordaram plenamente, 48% concordaram em partes, demonstrando conhecimento no que trata a resolução NBC PG 01/2019 em seu Art. 4º (I) “ quando substituído em suas funções, informar ao substituto sobre fatos que devam chegar ao conhecimento desse, a fim de contribuir para o bom desempenho das funções a serem exercidas. ” 3% dos respondentes discordaram plenamente achando que não deveriam informar ao contador substituto dos fatos ocorridos com a empresa, e 1% não souberam responder. Desta forma, as respostas indicam que boa parte dos respondentes na prática não informam ao contador que está assumindo a contabilidade da empresa os fatos ocorridos para manter um bom desempenho nas funções que serão exercidas.

E por último, ainda sobre deveres e vedações ao contador, foi questionado se é vedado ao contador guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade. Os resultados podem ser visualizados no Gráfico 16 a seguir.

Gráfico 16 – Sigilo profissional

Fonte: Dados da Pesquisa, 2022.

Pode-se constatar que em sua maioria 73% dos respondentes discordaram plenamente, mostrando que estão cientes do que diz a resolução NBC PG 01/2019 em relação aos deveres do contador em seu Art. 4º (c) “ guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade. ” 16% dos profissionais de contabilidade concordaram em partes, 9% concordaram parcialmente, 1% discordaram parcialmente e, por fim 1% não souberam responder. Levando em consideração que é um dever do contador guardar sigilo, considera-se que as minorias dos respondentes ficaram em dúvida quanto ao questionamento. Um bom profissional contábil deve ter um comportamento ético inquestionável, principalmente nos dias de hoje em que as informações são divulgadas rapidamente por redes sociais podendo deixar exposta alguma informação sigilosa do cliente.

5 CONCLUSÃO

O presente trabalho objetivou analisar a percepção dos profissionais da contabilidade em municípios da Paraíba sobre o novo Código de Ética Profissional do Contador. Esse tema foi escolhido devido a necessidade de se falar mais sobre ética e sua importância para a profissão contábil. A amostra teve uma participação de 71 profissionais de contabilidade limitada aos que possuem registros ativos em municípios da Paraíba.

Os resultados apontaram que os profissionais de contabilidade participantes da pesquisa apresentaram possuir um bom entendimento sobre as alterações no CEPC. Das 16 perguntas relacionadas ao âmbito profissional e sobre a ética, foi obtido uma média aritmética percentual de 68,94% de respostas positivas.

Em relação ao perfil dos profissionais, uma questão preocupante foi que os profissionais que não souberam responder, representam uma parte do público que possuem menos experiência no mercado de trabalho. Por outro lado, os profissionais de contabilidade que responderam corretamente o questionário são os contadores mais experientes que representam a maioria do tamanho da amostra.

Visando uma melhor compreensão dos resultados da presente pesquisa, se faz necessário esclarecer suas limitações, tais como o baixo número de respostas dos profissionais e o pequeno alcance de municípios. Dessa forma, recomenda-se a realização de outras pesquisas empíricas em outros municípios da Paraíba ou de outros estados para possibilitar uma maior comparabilidade dos resultados encontrados, bem como a realização de pesquisas

de cunho qualitativo para entender melhor a relação desses profissionais com as atitudes éticas relacionadas à profissão.

REFERÊNCIAS

ALVES, Francisco José dos Santos. **A adesão do contabilista ao código de ética da sua profissão: um estudo empírico sobre percepções**. 2005. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. Disponível em: <<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-23012006-103126/pt-br.php>>. Acesso em: 20/07/2021.

ANJOS, Luiz Carlos Marques dos. et al. Código de Ética e o Comportamento ético na vida pessoal: um estudo junto a pessoas envolvidas com a Contabilidade. **Revista de Contabilidade da UFBA**, v. 5, n. 2, p. 4-19, 2011 Disponível em: <<https://portalseer.ufba.br/index.php/rcontabilidade/article/view/5482/3966>>. Acesso em: 27/07/2021.

BERTÉ, Carla Regina. "**A importância da ética contábil: uma percepção dos alunos do curso de Ciências Contábeis**". 2019. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade do Vale do Taquari - Univates, Lajeado, 18 jun. 2019. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10737/2562>>. Acesso em: 27/07/2021.

BORN, Sileze Cristina. **Ética nas empresas e na profissão contábil**. 2006. Disponível em: <<https://www.acervodigital.ufpr.br/handle/1884/61293>>. Acesso em: 06/08/2021.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Norma Brasileira de Contabilidade NBC PG 01/2019**, de 07 de junho de 2019. Aprova o Código de Ética Profissional do Contador.

CHAUI, Marilena. **Convite à filosofia**. 13. Ed., São Paulo: Ática, 2003.

CUSTODIO, Joao Pedro de Lima; FERREIRA, Viviane Correia do Prado. O nível de conhecimento dos contadores sobre o código de ética da profissão. **ID on line REVISTA DE PSICOLOGIA**, v. 13, n. 43, p. 226-240, 2019. Disponível em: <<https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/1508>>. Acesso em: 23/07/2021.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GONSALVES, Elisa Pereira. **Conversas Sobre Iniciação à Pesquisa Científica**. 6. ed. Campinas: Alínea, 2019.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/23701-divisao-territorial-brasileira.html?t=acesso-ao-produto>>. Acesso em: 27/08/2021.

LIMA, Beatriz Correia de; MELO, Anamélia Cavalcanti Carvalho de; SANTOS, Livia Maria da Silva. ÉTICA NA PROFISSÃO CONTÁBIL: Um Estudo sobre a Percepção dos Contadores do Município de João Pessoa–PB sobre a Importância da Ética para o Profissional Contábil. In: **Anais do Congresso Brasileiro de Custos-ABC**. 2020. Disponível em: <<https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/4731>>. Acesso em: 21/07/2021.

LIMA, Maria Eduarda Barbosa et al. Ética em contabilidade: um estudo sobre a percepção dos discentes acerca da ética profissional. **Revista de Gestão e Contabilidade da UFPI**, v. 1, n. 2, 2015. Disponível em: <<http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/GECONT/article/view/2294>>. Acesso em: 21/07/2021.

LISBOA, Lázaro Plácido. **Ética Geral e Profissional em Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1997.

LISBOA, Lázaro Plácido. **Ética Geral e profissional em Contabilidade**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

MEDEIROS, Bárbara Daniele et al. Percepção de contadores sobre o Código de Ética Profissional do Contador. **RIC**, v. 12, n. 1, p. 1, 2018. Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/ricontabeis/article/view/234373>>. Acesso em: 24/07/2021.

MEDEIROS, Débora Cristina Canário de. de. **A percepção dos profissionais contábeis sobre a relevância do Código de Ética: as variáveis que se associam ao comportamento ético**. 2019. 38f. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) - Departamento de Ciências Contábeis, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2019. Disponível em: <<http://monografias.ufrn.br/handle/123456789/8891>>. Acesso em: 25/07/2021.

MOREIRA, Joaquim .Manhães. **A ética empresarial no Brasil**. 5. ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2012.

ORTIZ ET. AL, Aldo Cesar da Silva et al. O novo código de ética profissional do contador: uma rede discursiva de sentidos. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, n. 12, p. 103937-103954, 2020.

PRODANOV, Cleber Cristiano. Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico]: **Métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico** / Cleber Cristiano Prodanov, Ernani Cesar de Freitas. – 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

SÁ, Antônio Lopes de. **Ética profissional**. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

SEVERINO JÚNIOR, D. S.; COSTA, F. J. (2014). Mensuração e Escalas de Verificação: uma Análise Comparativa das Escalas de Likert e Phrase Completion. **Revista Brasileira de Pesquisas de Marketing, Opinião e Mídia**, 15, 1-16.

SILVA, Darlys de Sousa; PEREIRA, Antonio José Lima. Ética Profissional do Contador: Uma Análise das Principais Alterações no Código de Ética. **Id on Line Rev.Mult. Psic.**, Dezembro/2019, vol.13, n.48, p. 584-594. ISSN: 1981-1179. Disponível em: <<https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/2165/0>>. Acesso em: 25/07/2021.

VALLS, Álvaro L. M. **O que é ética**. 9. Ed., São Paulo: Brasiliense, 1994. Coleção Primeiros Passos.

APÊNDICE
QUESTIONÁRIO DE PESQUISA

O presente instrumento de pesquisa destina-se ao levantamento de dados junto aos profissionais contábeis dos municípios do estado da Paraíba, com o objetivo de analisar o nível de conhecimento destes profissionais sobre o Novo Código de Ética do Contador.

SEÇÃO I – PERFIL DO RESPONDENTE

1. Gênero:

Masculino Feminino

2. Idade:

- Entre 18 e 28 anos
 Entre 29 e 39 anos
 Entre 40 e 59 anos
 Acima de 60 anos

3. Último grau de instrução obtido:

- Técnico
 Graduação
 Especialização
 Mestrado
 Doutorado

4. Área de Atuação:

- Pública
 Privada
 Terceiro Setor

5. Tempo de Atuação:

- Entre 1 e 5 anos
 Entre 6 e 10 anos
 Entre 11 e 20 anos
 Acima de 20 anos

6. Qual município de atuação: _____

SEÇÃO II - QUESTÕES RELACIONADAS AO ÂMBITO PROFISSIONAL E CONHECIMENTO SOBRE O NOVO CÓDIGO DE ÉTICA DO CONTADOR

7. Qual a data de publicação do Código de Ética Profissional do Contador em vigor?

- 10/09/1998
 10/10/1996
 08/11/2018
 07/02/2019
 09/02/2015

8. O Código de Ética é importante para o exercício profissional. Um profissional conceituado deve agir com ética, considerando os aspectos de responsabilidade social no processo de tomada de decisão.

- Concordo plenamente
- Concordo parcialmente
- Discordo plenamente
- Discordo parcialmente
- Não sei

9. O mercado competitivo dificulta a aplicabilidade da ética.

- Concordo plenamente
- Concordo parcialmente
- Discordo plenamente
- Discordo parcialmente
- Não sei

10. A tomada de decisão não ética do profissional contábil é influenciada pelo empresário/cliente.

- Concordo plenamente
- Concordo parcialmente
- Discordo plenamente
- Discordo parcialmente
- Não sei

11. O profissional contábil deve se preocupar mais com sua qualificação técnica do que com a postura ética.

- Concordo plenamente
- Concordo parcialmente
- Discordo plenamente
- Discordo parcialmente
- Não sei

12. É correto o profissional reter os documentos ou livros do seu cliente, se o mesmo estiver em dívida com os honorários.

- Concordo plenamente
- Concordo parcialmente
- Discordo plenamente
- Discordo parcialmente
- Não sei

13. O profissional contábil pode oferecer ou disputar serviços profissionais com redução considerável no valor dos honorários, mediante mercado competitivo.

- Concordo plenamente
- Concordo parcialmente
- Discordo plenamente
- Discordo parcialmente
- Não sei

14. Um cliente A é encaminhado para a contabilidade de B, alegando que fez uma pesquisa de mercado em alguns escritórios contábeis da sua cidade, onde o mesmo constatou que os valores cobrados pelos profissionais da área não cabiam no orçamento de sua empresa. Diante da situação o contador B por ser um profissional mais experiente e identificando a situação financeira do cliente, ofereceu-lhe um desconto de 40% dos valores cobrados pelos outros profissionais de sua cidade. Você concorda com tal atitude?

- Concordo plenamente
- Concordo parcialmente
- Discordo plenamente
- Discordo parcialmente
- Não sei

15. O contador pode alterar um registro contábil afim de fazer com que seu cliente consiga um empréstimo que salvaria a empresa.

- Concordo plenamente
- Concordo parcialmente
- Discordo plenamente
- Discordo parcialmente
- Não sei

16. Caso cometimento de infração ética, segundo a gravidade, o contador apenas paga uma multa ao conselho.

- Concordo plenamente
- Concordo parcialmente
- Discordo plenamente
- Discordo parcialmente
- Não sei

17. Caso eu descubra algum erro ou infração praticado por um amigo, também contador, sou solidário e mantenho o fato em segredo.

- Concordo plenamente
- Concordo parcialmente
- Discordo plenamente
- Discordo parcialmente
- Não sei

18. Pode o contador assinar trabalhos a quais não tenha orientado?

- Concordo plenamente
- Concordo parcialmente
- Discordo plenamente
- Discordo parcialmente
- Não sei

19. Ana e Paulo são sócios em uma empresa de serviços contábeis em um município com 60.000 habitantes. Em decorrência da pandemia tiveram perda de clientes e a inadimplência elevada. Para enfrentar tal situação resolveram utilizar uma estratégia de marketing mais agressiva e divulgaram o seguinte anúncio pela internet e no jornal municipal: “Escritório Ana & Paulo: o melhor da cidade! Profissionais altamente capacitados e com maior nível de excelência na cidade, o único com os melhores serviços

para a geração de informações contábeis que irão auxiliar na gestão do seu negócio com preços imbatíveis. Durante este mês, qualquer empresa que se tornar cliente terá os honorários fixados em apenas 1/2 salário mínimo, além de cobrir qualquer oferta. Estamos esperando o seu contato!” Considerando o disposto na NBC PG 01 – Código de Ética Profissional do Contador, você concorda que Ana e Paulo estão praticando a mercantilização dos serviços contábeis e o aviltamento dos honorários?

- Concordo plenamente
- Concordo parcialmente
- Discordo plenamente
- Discordo parcialmente
- Não sei

20. Um contador, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, foi selecionado para assumir a contabilidade de uma empresa em 19/01/2021. As demonstrações contábeis da empresa foram preparadas por outro profissional e estavam prontas para a publicação, faltando apenas a assinatura do contador responsável. O profissional recém-contratado não sabia se poderia assinar as referidas demonstrações contábeis, uma vez que não foi o responsável por sua elaboração. Poderá o contabilista assinar documentos ou peças contábeis elaboradas por outrem, alheio à sua orientação, supervisão e fiscalização?

- Concordo plenamente
- Concordo parcialmente
- Discordo plenamente
- Discordo parcialmente
- Não sei

21. Caso um cliente de um escritório de contabilidade expresse o desejo de trocar de contador e essa mudança ocorra, o contador deverá informar ao profissional substituto os fatos que deverão ser de seu conhecimento para o bom exercício de suas funções?

- Concordo plenamente
- Concordo parcialmente
- Discordo plenamente
- Discordo parcialmente
- Não sei

22. É vedado ao contador guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional, inclusive no âmbito do serviço público, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes, entre estas os Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade?

- Concordo plenamente
- Concordo parcialmente
- Discordo plenamente
- Discordo parcialmente
- Não sei

AGRADECIMENTOS

A Deus por ter me dado força e saúde para superar todas as dificuldades encontradas durante todo o caminho.

Ao professor Me. Diego Mentor Andrade Galvão, por toda sua ajuda, orientação e ensinamentos durante todo o processo, e a banca examinadora pela disponibilidade, orientação e atenção.

Aos meus pais Ediberto Moreira e Maria Lúcia, pela educação, por todo amor, incentivo e apoio incondicional. As minhas irmãs Maria Kaline e Karina Moreira, e ao meu irmão Carlos Henrique, que fizeram parte desta trajetória acadêmica e que sempre me incentivaram a nunca desistir.

Ao meu companheiro Emerson Paz, por ter sempre acreditado em mim e ter me incentivado em todos os momentos a não desistir, me ajudando nos momentos de dificuldades e incertezas.

A todo corpo docente, especialmente aos professores (as): Péricles, Vânia, Kaline Di Pace, Isabel, Karla, Elinilton, João Dantas e André, que durante toda a minha graduação, contribuíram de forma positiva para o aprendizado e conhecimento no curso.

A Universidade Estadual da Paraíba, pela oportunidade de fazer o curso de ciências contábeis. A todos os funcionários da coordenação, direção, administração, e demais setores, que de alguma forma colaboraram na construção do meu conhecimento.

Aos amigos companheiros de profissão, que fizeram parte da minha formação e que irão continuar presentes em minha vida.

E a todos que me ajudaram direta ou indiretamente, meu muito obrigado!